



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção das atividades da administração
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de terc. Pes. Jurídica **R\$ 18.000,00**

SOMA **R\$ 18.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção das atividades da administração
(14) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas **R\$ 15.000,00**
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equip. Mat. Perman. **R\$ 3.000,00**

SOMA **R\$ 18.000,00**

Art. 3º- Este Decreto Nº 050/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/08/19 a 28/08/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andinghi
Secretaria de Administração